

**EDITAL DE LEILÃO PARA VENDA DE CAMINHÕES, VEÍCULOS, MÁQUINAS E
IMPLEMENTOS AGRICOLAS USADOS DA COOPERRITA - COOPERATIVA REGIONAL
AGROPECUÁRIA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ LTDA.**

NORMAS E CONDIÇÕES GERAIS:

1. Vendedora.

Cooperativa Regional Agropecuária de Santa Rita do Sapucaí - CooperRita, CNPJ: 24.490.401/0001-35.

2. Objeto do Leilão.

Objetos relacionados no "Anexo 1" do presente edital.

3. Dia e Horário do Leilão.

O Leilão presencial será realizado no dia **26 de julho de 2024, às 13:00 horas**, no Parque de Exposições da COOPERRITA, localizado na Rodovia BR 459 - KM 124, Bairro Serrinha em Santa Rita do Sapucaí/MG, podendo participar cooperados ativos na Cooperativa, terceiros pessoas físicas maiores de 18 anos de idade e pessoas jurídicas, conforme condições estabelecidas no edital.

4. Das Visitas Prévias aos lotes e orientações para entrada ao Parque de Exposições.

Os lotes são vendidos no estado em que se encontram, não cabendo reclamações posteriores acerca de quaisquer circunstâncias, bem como vícios ou defeitos, ocultos ou não e ausência de peças, devendo os interessados, sobretudo, vistoriar os bens antes do leilão, onde não há nenhuma garantia, principalmente sobre motores e funcionamento dos caminhões, veículos, máquinas e implementos agrícolas usados. Os lotes estarão disponíveis para vistoria prévia no PARQUE DE EXPOSIÇÕES DA COOPERRITA localizado na Rodovia BR 459, km 124, bairro Serrinha, Santa Rita do Sapucaí – MG, no dia 25/07/2024 com início às 13h e encerramento às 17h e no dia 26/07/2024 com início às 08h e encerramento às 12h. Recomenda-se veemente que os interessados realizem a vistoria prévia.

Não será permitido realizar teste drive.

5. Da garantia dos veículos, caminhões, máquinas e implementos vendidos no leilão.

Não caberá reclamações posteriores acerca de quaisquer circunstâncias, bem como vícios ou defeitos, ocultos ou não e ausência de peças, devendo os interessados, sobretudo, vistoriar os bens antes do leilão, onde não há garantia principalmente sobre motores e funcionamento dos veículos, caminhões, máquinas e implementos usados.

Ao sinalizar no leilão presencial, o (a) arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para visitação, examinou detidamente o bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua confiança, tendo pleno conhecimento de que o referido lote, é usado, não foi revisado ou recondicionado e não está em período de garantia do fabricante, CONSIDERANDO, PORTANTO, ESTA AQUISIÇÃO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIA, não respondendo o vendedor por sinistros e consertos que o veículo/caminhão/equipamento possa ter sofrido anteriormente, inclusive quanto a motor e câmbio que porventura não sejam originais de fábrica, ficando as despesas com a substituição e a regularização junto aos órgãos competentes por sua conta e risco. QUALQUER REGULARIZAÇÃO NECESSÁRIA RELACIONADA A AUSÊNCIA OU DIVERGÊNCIA DE ETIQUETAS AUTODESTRUTIVAS, SELOS, GRAVAÇÃO DO CHASSI NOS VIDROS, CARROCERIA, COR, CATEGORIA, SUSPENSÃO, QUILOMETRAGEM, RECALL, DANOS ESTRUTURAIS, REPAROS DE QUALQUER NATUREZA, ALERTAS NO PAINEL INCLUINDO LUZ DE AIR BAG, INJEÇÃO,

ABS, ÓLEO E DEMAIS ALERTAS, SISTEMA DE CATALISADOR E SEUS AGREGADOS, IDENTIFICADORES, LACRAÇÃO E EMPLACAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, REGULARIZAÇÃO E TAXAS REFERENTES AO PADRÃO MERCOSUL, SERÁ POR CONTA DO COMPRADOR. ATENÇÃO: REGULARIZAÇÃO E DESPESAS PARA CONFECÇÃO E TROCA DE PLACAS DO PADRÃO MERCOSUL SERÁ POR CONTA DO COMPRADOR, MESMO QUE O VEÍCULO JÁ ESTEJA EMPLACADO COM O PADRÃO MERCOSUL. O participante isenta o comitente vendedor (proprietário do bem) bem como o Leiloeiro, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos do bem leiloado, estejam eles ocultos ou não, nos termos do artigo 441 do Código Civil Brasileiro. Declara também, estar ciente que o Comitente Vendedor não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que o Leiloeiro é um mero mandatário, ficando assim, eximidos de eventuais responsabilidades que possam existir no bem alienado, como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza. Para o caso de veículos ou caminhões com pendência de Recall, a regularização (realização, baixa e liberação) será por conta do comprador inclusive para os casos em que o documento já esteja pronto em nome do comitente vendedor.

6. Lances.

Os lances deverão ser ofertados pessoalmente durante o pregão de cada lote.

7. Como Participar do Leilão.

Cooperados ativos de acordo com o estatuto da COOPERRITA e sem débitos vencidos poderão participar presencialmente do leilão e ofertar lances aos lotes.

No caso de representação será necessária apresentação de procuração pública ou particular com firma reconhecida por “verdadeira” ou “autêntica”.

Além de cooperados, qualquer pessoa física maior de idade ou pessoa jurídica pode participar do leilão.

Terceiros (que não se enquadram na condição de cooperado ativo e sem débito) deverão previamente ao leilão realizar cadastro através do *WhatsApp* (35)9.9753-5883.

8. Condução do Leilão.

A condução do leilão será responsabilidade do leiloeiro, que iniciará no dia 26/07/2024 às 13h, cuja ordem do pregão será conforme o anexo 1 deste edital.

Os bens serão vendidos a quem maior lance oferecer desde que iguais ou superiores aos valores mínimos determinados pelo vendedor, os quais não serão divulgados.

Fica reservado o direito de excluir lotes antes ou durante a realização do leilão, sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação.

Caberá exclusivamente ao arrematante a responsabilidade de conferir quaisquer informações disponibilizadas na descrição do lote.

O licitante/arrematante declara ter ciência de que os lances ofertados não caracterizam direito adquirido e, portanto, desde já renuncia a qualquer valor requerido a título de indenização e/ou reembolso, qualquer direito ou qualquer ação, não podendo, em hipótese alguma, alegar desconhecimento desta possibilidade.

Será formado um comitê para dirigir o leilão e tomar todas as decisões necessárias para o correto andamento.

9. Dos Valores.

Os lotes serão ofertados para pagamento à vista ou parcelados, nas condições previstas neste edital.

A venda mediante pagamento parcelado, será reservada exclusivamente para os cooperados ativos e sem débitos, independentemente do valor, estará sujeita à análise de crédito e estará **condicionada, ainda, à aprovação do VENDEDOR.**

Após a análise de crédito mencionada, ficará a exclusivo critério do VENDEDOR, realizar ou não a venda parcelada, sem que a sua negativa lhe acarrete quaisquer ônus ou penalidades. Ao VENDEDOR é reservado o direito de solicitar, a seu único critério, outros documentos para fins de concretização da compra e venda.

Aos terceiros somente será realizada a venda à vista com pagamento até 29/07/2024.

10. Do Pagamento e da Formalização da Venda.

Para terceiros o pagamento será somente à vista, o arrematante poderá fazê-lo por depósito bancário, transferência bancária, ou pix. Não serão aceitos pagamentos em cheques, cartão de débito e crédito. Os pagamentos à vista deverão ser efetuados até o dia 29/07/2024.

O pagamento parcelado será exclusivamente para Cooperados ativos e sem débito na Cooperativa, o arrematante terá o prazo de até o dia 29/07/2024 para emitir em favor da vendedora as notas promissórias das parcelas.

Os lances poderão ser pagos em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, com parcela mínima de R\$ 1.000,00. Neste caso as parcelas serão acrescidas de juros de 1% ao mês.

As parcelas serão descontadas mensalmente na matrícula do cooperado. Caso não possua saldo, o cooperado / arrematante deverá fazer o pagamento diretamente à vendedora através de depósito bancário, transferência bancária, ou pix.

O atraso no pagamento de qualquer parcela incidirá multa de 20%(vinte por cento) sobre o saldo devedor, bem como tornarão vencidas as vincendas, incidindo a partir daí juros de 1% (um por cento) ao mês ou 0,033%(zero virgula zero trinta e três por cento) ao dia.

Caso o Cooperado arrematante decida pelo pagamento à vista, deverá ser feito até o dia 29/07/2024.

No caso de o cooperado/arrematante se tornar inativo por qualquer hipótese no curso do parcelamento, tornar-se-ão imediatamente vencidas as parcelas vincendas, incidindo a partir daí juros de 1%(um por cento) ao mês ou 0,033%(zero virgula zero trinta e três por cento) ao dia.

11. Da Retirada dos Lotes pelos Arrematantes.

Será de responsabilidade do arrematante todos os custos e as providências necessárias para a retirada dos lotes; O que deve ocorrer no Parque Industrial da Cooperrita, localizado na Rodovia BR 459 - KM 121, Bairro Distrito Industrial em Santa Rita do Sapucaí/MG entre os dias 30/07/2024 a 02/08/2024 das 08h às 17h, sob pena de cobrança de taxa de depósito no valor de R\$300,00 (trezentos reais) por dia.

Após o dia 02/08/2024 os lotes somente poderão ser retirados após o pagamento da taxa de depósito.

A liberação do lote ao arrematante/licitante somente será realizada após a confirmação do pagamento pelo setor financeiro da COOPERRITA. Qualquer atraso na compensação do pagamento será de responsabilidade exclusiva do arrematante/licitante.

Quando o lote se tratar de veículo ou caminhão cadastrado no DETRAN, a entrega do bem somente será realizada após o preenchimento do recibo (DUT), o reconhecimento das firmas e a comunicação de venda.

As despesas com a transferência do veículo arrematado para o nome do arrematante/licitante correrão por conta do comprador.

SOMENTE no caso dos caminhões ainda não emplacados, o arrematante ao dar o lance, declara estar ciente e de acordo de que deverá providenciar uma carroceria para o bem. Após isso o caminhão deverá ser transferido para o nome da COOPERRITA, e, somente após um ano a contar do emplacamento que poderá ser transferido para o nome do arrematante/licitante. Nesse período de um ano, o arrematante/licitante deverá se identificar perante os órgãos de trânsito no caso de infrações de trânsito e assumir o pagamento das respectivas multas. Caso o arrematante/licitante não se identifique e/ou não pague as multas e a COOPERRITA pagar, o arrematante/licitante deverá reembolsar e COOPERRITA pelo valor pago acrescido de multa de 03(três) vezes o valor da própria multa. No caso de ilícito civil, o arrematante/licitante deverá imediatamente se identificar como proprietário do caminhão, e, além disso, deverá indenizar em dobro o valor eventualmente dispendido pela COOPERRITA com custas processuais, honorários advocatícios e indenizações materiais e/ou morais. O arrematante/licitante se declara ciente e de acordo de que no período compreendido entre a arrematação e a efetiva transferência do nome da COOPERATIVA para o seu, não poderá vender o caminhão à terceiro, sob pena de multa de 50%(cinquenta por cento) do valor do lance em favor da COOPERRITA.

12. Disposições Gerais.

Ao concorrer para a aquisição de qualquer lote por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR/ARREMATANTE/LICITANTE das referidas condições estipuladas neste edital.

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí/MG, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente evento, com exclusão de qualquer outro.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 08 de julho de 2024.

Anexo 1 - Lotes:

N° de Entrada	Descrição
1	Um Sulcador Tatu - Ano 1985
2	Uma Plantadeira de Aveia Jumil - Ano 1987
3	Um Arado 3 Discos Stalsabel - Ano 2005
4	Uma Esparramadeira de Cálcario Caixote Jumil - Ano 1985
5	Um Subsolador 3 Hastes Tatu - Ano 2003
6	Uma Bica para Corte de Aveia Sahara 120 - Ano 2006
7	Uma Plantadeira de Pasto - Ano 1985
8	Uma Ensiladeira JF 90 1 Linha JF - Ano 2004
9	Uma Ensiladeira JF 120 1 Linha JF - Ano 2010
10	Uma Carreta Esparramadeira de Cálcario Minami - Ano 2013
11	Um Uno 1.0 2 Portas, Marca Fiat, Chassi 9BD15802AD6885656, Cor Branco, Placa OWQ-0363 - Ano 2013
12	Uma Fiorino 2 Portas, Marca Fiat, Chassi 9BD2651JHJ9086004, Cor Branco, Placa QMR-2688 - Ano 2018
13	Um Daily 55c17 Cap. 2400 kg com carroçeria, Marca Iveco, Chassi 93ZC53C01E8460849, Cor Branco, Placa PVU-3H69 - Ano 2014
14	Uma Grade Niveladora 14 Discos Piccin - Ano 1995
15	Um Vincon 600 Kls Nogueira - Ano 2018
16	Uma Ordenhadeira 4 conjuntos Padrão
17	Uma Grade Aradora 14 Discos Tatu - Ano 2012
18	Um Pulverizador 600 Lts Jacto - Ano 2018
19	Uma Daily 55c17 Cap. 2400 kg no chassi, Marca Iveco, Chassi 93ZC53CO1E8463477, Cor Branco, Placa PWA-1720 - Ano 2014
20	Uma Daily 55-180 Cabine Dupla (Nova) no chassi, Marca Iveco, Chassi 93ZC653DZP8201869, Cor Prata, S/PLACA - Ano 2023
21	Um Caminhão Tector 170e22 Toco, Marca Iveco, Chassi 93ZA1RGH0D8923911, Cor Branco, Placa OQL-7454 - Ano 2013
22	Um Trator John Deere Traçado, Modelo 5085e - Ano 2012
23	Uma Plantadeira de Milho 2570 Quatro Linhas Jumil - Ano 2018
24	Uma Plantadeira de Milho 2570 Quatro Linhas Jumil - Ano 2018
25	Um Caminhão Tector 170e22 Toco, Marca Iveco, Chassi 93ZA1RGH0D8923917, Cor Branco, Placa OQL-7443 - Ano 2013
26	Um Gol 1.0 4 Portas, Marca VW, Chassi 9BWAG45U8KT039185, Cor Branco, Placa QPC-0760 - Ano 2019
27	Um Gol 1.0 4 Portas, Marca VW, Chassi 9BWAG45U9KT045271, Cor Branco, Placa QPA-9540 - Ano 2019
28	Um Uno 1.0 2 Portas, Marca Fiat, Chassi 9BD15802AD6791800, Cor Branco, Placa OPC-3913 - Ano 2013
29	Um Mobi 4 Portas, Marca Fiat, Chassi 9BD341A6XJY525456, Cor Branco, Placa QNP-2064 - Ano 2018
30	Um Trator Massey Ferguson Traçado, Modelo MF 275/4C - Ano 2004